ALUMEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 54.561.521/0001-47
Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ltda.
CNPJ: 40.434.681/0001-10

Exercícios findos em 31 dezembro de 2025 e 2024

Conteúdo

Relatório do auditor independente	3-6
Demonstração da posição financeira	7
Demonstração do resultado	8
Demonstração do resultado abrangente	9
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	10
Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto	11
Notas explicativas às demonstrações financeiras	12-26

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administração do
ALUMEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
São Paulo – SP

Opinião com ressalva
Examinamos as demonstrações financeiras **ALUMEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**("Fundo") administrado pela AZUMI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **ALUMEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** em 31 de dezembro de 2025, e o desempenho de suas operações para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalva
Conforme apresentado na demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025, o Fundo detém investimento em ações da companhia de capital fechado denominada New Lumen Perfis S.A, registrado no montante de R$ 19.480, correspondente a 97,21% do patrimônio líquido do Fundo naquela data. Até a emissão deste relatório, não tivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas da investida referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025. Em razão dessa limitação, não foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para avaliar a razoabilidade do valor atribuído a esse investimento pelo Administrador do Fundo, tampouco determinar se seriam necessários ajustes nesse valor e os correspondentes efeitos sobre o resultado e o patrimônio líquido do Fundo.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Mensuração do valor justo de propriedades para investimento em ações de companhias fechadas

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira do Fundo, em 30 de dezembro de 2025 o saldo de investimento em ação de companhia de capital fechado representa 97,21% do total do seu patrimônio líquido. Esse tópico foi considerado como um principal assunto de auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo, ao patrimônio líquido, e aos efeitos dos ajustes à valor justo no resultado do exercício.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Verificação dos saldos contábeis dessa companhia;
- Com o auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recalculamos a valorização das aplicações na companhia investida, com base nas divulgações pelos seus respectivos administradores;
- Obtivemos suas últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis, e avaliamos a composição e perfil de risco dos investimentos e o cumprimento dos aspectos mais significativos da carteira;
- Avaliamos a razoabilidade da rentabilidade obtida pela aplicação na companhia investida no exercício, por meio de comparação do resultado do Fundo com o resultado da variação das cotas da companhia investida.
- Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados e nos resultados obtidos, consideramos o valor justo das propriedades para investimento, bem como as divulgações relacionadas, aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução nº 175/22 da CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida

significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau – SC, 08 de junho de 2026.



Audifactor Auditores Independentes S/S
CRC-SC 5.560/O-1
Sidení Moratelli – Sócio Responsável
CRC-SC 019.206/O-7

ALUMEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 54.561.521/0001-47
Administrado pela Azumi distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.
CNPJ: 40.434.681/0001-10

Demonstração do resultado
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/12/2025	% sobre o PL	31/12/2024	% sobre o PL
Ativo circulante				
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**2**	**0,01**	**-**	**-**
Disponibilidades	2	0,01	-	-
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**581**	**3**	**4**	**0,03**
Cotas de fundos de investimento	**581**	**2,90**	**4**	**0,03**
Renda fixa	**-**	**-**	**4**	**0,03**
Diamante REF DI FIC FIRF	-	-	4	0,03
Direitos creditórios	**581**	**2,90**	**-**	**-**
FIDC New Inter NP	581	2,90	-	-
Ativo não circulante				
Investimentos (Nota 6)	**19.480**	**97,21**	**13.877**	**100,03**
Ações de companhias fechadas	**19.480**	**97,21**	**13.877**	**100,03**
New Lúmen	1.800	8,98	1.490	10,74
Adiantamento para o futuro capital	17.680	88,23	12.387	89,29
Total do Ativo	**20.063**	**100,12**	**13.881**	**100,06**
Passivo				
Encargos a pagar	**25**	**0,12**	**8**	**0,06**
Taxa de administração	18	0,09	7	0,05
Taxa de gestão	7	0,03	1	0,01
Total do passivo	**25**	**0,12**	**8**	**0,06**
Patrimônio líquido	**20.038**	**100,00**	**13.873**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**20.063**	**100,12**	**13.881**	**100,06**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

ALUMEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 54.561.521/0001-47
Administrado pela Azumi distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.
CNPJ: 40.434.681/0001-10

Demonstração do resultado

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 09 de abril de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício/período	31/12/2025	De 09/04/2024 a 31/12/2024
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**91**	**1**
Resultado com cotas de fundos de diretos creditórios	91	-
Resultado com cotas de fundos de renda fixa	-	1
Demais despesas (Nota 13)	**(208)**	**(138)**
Taxa de administração (Notas 13.a)	(101)	(111)
Taxa de consultoria (Nota 13.b)	(34)	-
Taxa de gestão (Notas 13.a)	(25)	(9)
Despesas do sistema financeiro (Nota 13.b)	(23)	(3)
Taxa de fiscalização CVM (Nota 13.b)	(7)	(9)
Despesa com auditoria externa (Nota 13.b)	(5)	-
Demais despesas (Nota 13.b)	(13)	(6)
Resultado líquido no exercício/período	**(117)**	**(137)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

ALUMEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 54.561.521/0001-47
Administrado pela Azumi distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.
CNPJ: 40.434.681/0001-10

Demonstração do resultado abrangente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 09 de abril de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025	De 09/04/2024 a 31/12/2024
Resultado líquido do exercício/período	(117)	(137)
Outros resultados abrangentes	-	-
(=) Resultado abrangente total	**(117)**	**(137)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

ALUMEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 54.561.521/0001-47
Administrado pela Azumi distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.
CNPJ: 40.434.681/0001-10

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 09 de abril de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitario das cotas)

	Quantidade	Cotas integralizadas	Prejuízos acumulados	Total
Saldo em 09 de abril de 2024	**55,00**	**55**	**-**	**55**
Integralização de cotas no período (Nota 10.b)	109.515,49	13.955	**-**	13.955
Resultado líquido do período	**-**	**-**	(137)	(137)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**109.570,49**	**14.010**	**(137)**	**13.873**
Integralização de cotas no exercício (Nota 10.b)	49.748,25	6.282	**-**	6.282
Resultado líquido do exercício	-	-	(117)	(117)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	**159.318,74**	**20.292**	**(254)**	**20.038**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

ALUMEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 54.561.521/0001-47
Administrado pela Azumi distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.
CNPJ: 40.434.681/0001-10

Demonstração do fluxo de caixa - método indireto

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 09 de abril de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025	De 09/04/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de cotas de fundos de investimento	(1.945)	(1.984)
Resgate de cotas de fundos de investimento	1.459	1.980
Pagamento de taxa de administração	(89)	(104)
Pagamento de taxa de consultoria	(34)	-
Pagamento de taxa de gestão	(19)	(8)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(7)	(9)
Despesa com auditoria externa	(5)	-
Despesas com o sistema financeiro	(24)	(3)
Demais pagamentos	(13)	(5)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(677)**	**(133)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ações de sociedade limitada	(310)	(12.387)
Adiantamento para futuro aumento de capital	(5.293)	(1.490)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(5.603)**	**(13.877)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	6.282	14.010
Caixa líquido das atividades de financiamento	**6.282**	**14.010**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**2**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício/período	-	-
Caixa e equivalentes de caixa - final do exercício/período	2	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**2**	**-**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais		
Resultado do exercício/período	**(117)**	**(137)**
Resultado com cotas de fundos de investimento	(91)	(1)
Redução (aumento) de outros ativos	(486)	(3)
(Redução) aumento de outros passivos	17	8
Caixa líquido das atividades operacionais	**(677)**	**(133)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Alumen Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")**, foi constituído em 27 de março de 2024 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 9 de abril de 2024.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única.

O objetivo do Fundo é buscar, no longo prazo, a valorização do capital investido, por meio aquisição de ativos, observada a política de investimento do Fundo estabelecida no regulamento.

A administração, tomando por base os critérios definidos no regulamento e objetivo do Fundo na Resolução CVM n° 175/22 e alterações posteriores e Instrução CVM nº 579/16, classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo cumpre cumulativamente os indicadores e características aplicáveis às não entidades de investimentos.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, nos termos do artigo 11, da Resolução CVM 30, de 11 de maio de 2021.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade ilimitada, inexistindo restrição de responsabilidade vinculada ao valor das cotas subscritas, nos termos do parágrafo único, do artigo 18, da Resolução CVM n 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP regulamentados pela Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16 e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários - CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela administração do Fundo em 08 de junho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Cotas de fundos de investimento”.

d) Investimentos

Participações de companhias fechadas

Os investimentos são avaliados por meio de equivalência patrimonial, conforme determinação da Instrução CVM 579 e CPC 18 – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto.

A avaliação da equivalência patrimonial deve ser com base nas demonstrações contábeis das entidades investidas na mesma data das demonstrações contábeis do Fundo ou em um período máximo de defasagem de até dois meses antes da data das demonstrações contábeis do Fundo.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em ações de companhias fechadas foram registradas em “Equivalência Patrimonial - Companhias investidas”..

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui saldo em caixa equivalentes de caixa no valor de R$ 2, e está representado por depósitos bancários a vista. (Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo não possuí saldo em caixas e equivalentes de caixa).

5. Títulos e valores mobiliários

	31 de dezembro de 2025		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos			
Direitos creditórios	**468,60**	**581**	
FIDC New Inter NP **(a)**	468,60	581	Sem vencimento

	31 de dezembro de 2024		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos			
Renda fixa	**3.517,90**	**4**	
Diamante REF DI FIC FIRF **(b)**	3.517,90	4	Sem vencimento

a)O **New Inter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ: 51.781.164/0001-34**, administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 24 de janeiro de 2025 e destina-se a investidores profissionais. Seu objetivo é a consequente valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios que atendam a política de investimento e aos critérios de elegibilidade, conforme estabelecidos no regulamento, e ativos financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira do fundo.

Até emissão deste relatório, o fundo não possui demonstrações financeiras auditadas/emitidas.

b) O **Diamante Referenciado DI Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa, CNPJ: 44.638.439/0001-10**, administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 09 de fevereiro de 2022 e destina-se a investidores. Seu objetivo é buscar proporcionar a valorização de suas cotas, no longo prazo, preponderantemente, por meio de aplicações de seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa” e/ou cotas de outros fundos admitidos pela regulamentação em vigor e previstos em regulamento.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 27 de maio de 2025, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo auferiu receitas com cotas de fundos de investimento no montante de R$ 91 (R$ 1 no período de 09 de abril de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024), registrado na rubrica “Cotas de fundos de investimento”.

6. Investimentos

a) Participação em companhia fechada

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui investimentos em ações de companhias fechadas, sem cotação em bolsa, conforme demonstrado a seguir:

Companhia	Quantidade de ações	% de participação	Valor de mercado
New Lumen.	1.800.000	100%	19.480
Total	**1.800.000**	**100%**	**19.480**

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui investimentos em ações de companhias fechadas, sem cotação em bolsa, conforme demonstrado a seguir:

Companhia	Quantidade de ações	% de participação	Valor de mercado
New Lumen.	1.490.000	100%	1.490
Total	**1.490.000**	**100%**	**1.490**

New Lumen

Em 30 de abril de 2024 por meio do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças o Fundo adquiriu ações da sociedade New Lumen Perfis S.A no qual o capital social da sociedade na data é de R$ 100, representado por 100.000 ações no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, tendo sido

subscrito e integralizada a quantia de R$ 10 representando 10% do capital social, em moeda corrente nacional, ao único acionista. Assim o Fundo adquiriu 10.000 ações, representativas de 10% do capital social da Sociedade, todas elas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames. O montante total de R$ 10 foi pago a vista.

Adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC)

Em 05 de junho de 2024, o Fundo firmou Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (“AFAC”), no montante de R$ 3.000, com a New Lumen Perfis S.A., o qual deveria ser convertido em aumento de capital no prazo de até 12 meses a partir da data de celebração.

Adicionalmente, em 20 de dezembro de 2024, o Fundo firmou novo Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (“AFAC”), no montante de R$ 5.000, nas mesmas condições contratuais.

Movimentação das ações de companhias fechadas

Empresa	31/12/2024	Aquisição/ AFAC	Equivalência patrimonial	31/12/2025
New Lumen	1.490	310	-	1.800
Total	**1.490**	**310**	**-**	**1.800**

Empresa	Aquisição/ AFAC	Equivalência patrimonial	31/12/2024
New Lumen	1.490	-	1.490
Total	**1.490**	**-**	**1.490**

7. Gerenciamento e controle relacionado aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos ativos financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do administrador , tais como a ocorrência, no Brasil de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais

fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às sociedades investidas e aos valores mobiliários de emissão das sociedades investidas: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em valores mobiliários de emissão das sociedades investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas, (ii) solvência das sociedades investidas e (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do gestor, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade das sociedades investidas: Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Riscos relacionados aos setores de atuação das sociedades investidas: O objetivo do Fundo é realizar investimentos em sociedades investidas sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos valores mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco operacional das sociedades investidas: Em virtude da participação em sociedades investidas, todos os riscos operacionais das sociedades investidas poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das sociedades investidas.

Risco de investimento em sociedades investidas constituídas e em funcionamento: O Fundo poderá investir em sociedades investidas plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: o Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades investidas no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das sociedades investidas diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A carteira do Fundo poderá estar concentrada nos valores mobiliários de emissão de uma única sociedade investida. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas sociedades investidas, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos Fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de Fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de Fundo

fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento.

Risco do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas só poderá ser feito ao término do prazo de duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que alienálas no mercado secundário de cotas de Fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

Risco de restrições à negociação: As cotas do Fundo serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 175, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 dias de sua subscrição ou aquisição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou outros ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação da assembleia geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para alienálos.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o gestor tenha de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas sociedades investidas. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da assembleia geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer Fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em sociedades investidas, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de Fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em sociedades investidas pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora o administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. O Fundo não conta com garantia do administrador e do gestor, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou envolverem operações de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do Fundo com o propósito de ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de período de 09 de abril de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio no exercício/período foram as seguintes:

Exercício/período	Rentabilidade (%)	Valor da cota	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/12/2025	(0,67%)	125,772241	17.868
De 09/04/2024 (¹) a 31/12/2024	(87,34%)	126,615997	4.394

(¹) Data de início das atividades.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Características das cotas

As cotas do Fundo corresponderão a frações ideais do patrimônio do Fundo, assumirão a forma nominativa e serão mantidas em conta de depósito em nome de seus respectivos cotistas.

Cada cota assegura ao seu titular direitos idênticos aos das demais cotas.

a) Emissão de cotas

A integralização das cotas do Fundo poderá ser realizada através de transferência eletrônica disponível (TED), mediante depósito em conta corrente em nome do Fundo ou, ainda, mediante a utilização de bens e direitos, inclusive títulos ou valores mobiliários, avaliados a preço de mercado, baseado em cotação de bolsa de valores ou mercado de balcão, ou respaldado em balanço ou laudo de avaliação de empresa especializada, conforme o caso, observados os procedimentos previstos na regulamentação em vigor.

As aplicações no Fundo poderão, ser feitas em bens e direitos desde que o gestor entenda que a sua realização se dá no interesse do Fundo, ocorrendo sempre de forma proporcional ao valor dos ativos da carteira, exceto se expressamente autorizada, por maioria absoluta em assembleia geral de cotistas, a aplicação desproporcional.

As chamadas de capital serão realizadas com antecedência de, no mínimo, 5 dias úteis em relação a data limite para a integralização de cotas do Fundo, mediante correspondência, com aviso de recebimento, encaminhada aos cotistas do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve a emissão de 49.748,247422 cotas no valor de R$ 6.282. (No período de 09 de abril de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, houve a emissão de 109.570,491350 cotas no valor de R$ 13.873).

b) Amortizações e resgates de cotas

É vedado o resgate das cotas do Fundo, a não ser por ocasião do término do prazo do Fundo ou de sua liquidação, conforme deliberação dos cotistas reunidos em assembleia geral de cotistas, não se confundindo os eventos de resgate com as amortizações previstas no regulamento.

Os recursos provenientes da alienação dos títulos e valores mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo, exceto dividendos, em decorrência de seus investimentos, serão reinvestidos nos termos, forma e condições do regulamento, exceto se deliberada a sua distribuição, a título de amortização de cotas, pela assembleia geral de

cotistas. Caberá ao administrador tornar operacional a decisão da assembleia geral de cotistas em até 30 dias.

A amortização abrangerá todas as cotas do Fundo, mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas existentes.

As amortizações de cotas e os pagamentos de dividendos e outros rendimentos aos cotistas serão feitos por meio de transferência eletrônica disponível (TED) ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 09 de abril de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não houve resgate ou amortização de cotas.

c) Negociação de cotas

As cotas do Fundo não serão negociadas em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado.

As cotas do Fundo poderão ser transferidas, observadas as condições descritas no regulamento e na legislação aplicável, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, do qual conste obrigatoriamente a quantidade e o valor das cotas, devendo ser registrado em cartório de títulos e documentos e apresentado ao administrador como condição para a referida transferência.

11. Política de distribuição de resultados

Os dividendos e demais rendimentos relativos aos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo, inclusive juros sobre capital próprio, serão recebidos pelo próprio Fundo e reinvestidos nos termos, forma e condições do regulamento, exceto se deliberado de forma diversa pelos cotistas reunidos em assembleia geral de cotistas.

Os cotistas podem decidir, em assembleia geral de cotistas, que os dividendos que couberem ao Fundo, relativamente às ações de sua propriedade, deverão ser pagos diretamente aos cotistas do Fundo, na proporção das cotas por eles detidas, sendo os tributos eventualmente incidentes de responsabilidade exclusiva dos cotistas na condição de contribuintes, conforme definido na legislação tributária em vigor.

12. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços do Fundo

Custódia:	Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração:	Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Asset Bank Management Ltda.
Tesouraria:	Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Distribuição de cotas:	Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As ações da companhia fechadas em nome do Fundo estão registradas no livro de registro de ações nominativas da respectiva companhia.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

13. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária e custódia, o Fundo paga à administradora, a seguinte remuneração:

- Até o 18º mês após a operacionalização do Fundo: R$ 6 mensais; e
- Após o 18º mês de operacionalização do Fundo: 0,30% ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, com o valor mínimo mensal de R$ 16.

A administradora fará jus, quanto a operacionalização do Fundo, ao valor de R$ 55 referente à estruturação do Fundo.

Pela prestação dos serviços de gestão, o Fundo paga à gestora, a seguinte remuneração:

- Até o 18º mês após a operacionalização do Fundo: R$ 1 mensais; e
- Após o 18º mês de operacionalização do Fundo: 0,20% ao ano calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, com o valor mínimo mensal de R$ 6.

Todas as remunerações previstas acima serão calculadas sobre o patrimônio líquido do Fundo e apropriadas diariamente com base em 252 dias úteis.

As remunerações serão pagas mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Não serão cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

As despesas estão assim representadas:

Exercício/período	Taxa de administração	Taxa de gestão
Exercício findo em 31/12/2025	(101)	(25)
De 09/04/2024 (¹) a 31/12/2024	(111)	(9)

(¹) data de início das atividades.

b) Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio do exercício de R$ 17.868 (R$4.394 no período de 9 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024), estão apresentados da seguinte maneira:

	De 1º/01/2025 a 31/12/2025	
Encargos	**R$**	**% PL Médio**
Taxa de administração	(101)	0,57%
Taxa de consultoria	(34)	0,19%
Taxa de gestão	(25)	0,14%
Despesas do sistema financeiro	(23)	0,13%
Taxa de fiscalização CVM	(7)	0,04%
Despesa com auditoria externa	(5)	0,03%
Demais despesas	(13)	0,07%
Total	**(208)**	**1,17%**

	De 09/04/2024 a 31/12/2024	
Encargos	**R$**	**% PL Médio**
Taxa de administração	(111)	2,53%
Taxa de gestão	(9)	0,20%
Taxa de fiscalização CVM	(9)	0,20%
Despesas do sistema financeiro	(3)	0,07%
Demais despesas	(6)	0,14%
Total	**(138)**	**3,14%**

14. Política de divulgação das informações

O administrador deverá remeter à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas nos parágrafos abaixo, na periodicidade neles indicadas:

- Trimestralmente, no prazo de 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, o informe trimestral;

- Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e

- Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

A informação semestral referida acima deve ser enviada à CVM com base no exercício social do Fundo.

O administrador deverá divulgar a todos os cotistas e à CVM, qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo, salvo com relação a informações sigilosas referentes às Sociedades Investidas, obtidas pelo administrador sob compromisso de confidencialidade ou em razão de suas funções regulares enquanto membro ou participante dos órgãos de administração ou consultivos da respectiva sociedade.

O administrador deverá enviar simultaneamente à CVM exemplares de quaisquer comunicações relativas ao Fundo divulgadas para cotistas ou terceiros.

15. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

17. Legislação tributária

a) Imposto de renda

De acordo com a Lei nº 11.312 de 27 de junho de 2006, os rendimentos auferidos pelos quotistas, no resgate ou na amortização de cotas de fundo de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, estão sujeitos ao Imposto de Renda Retido na Fonte (“IRRF”), à alíquota de 15%, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate/amortização e o custo de aquisição das cotas.

No caso de quotistas não-residentes no Brasil, que investem via a Resolução 4.373/2014 do Banco Central do Brasil, e cumpridas as demais condições definidas na Lei, estarão sujeitos à alíquota 0% de IRRF.

Lei nº 14.754/2023

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

- No último dia dos meses de maio e novembro; ou
- Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

b) Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

O decreto determina a incidência de alíquota 0% nas liquidações de operações de câmbio contratadas por investidor estrangeiro para ingresso e retorno de recursos no país, inclusive por meio de operações simultâneas, utilizados em aplicações nos mercados financeiro e de capitais.

O decreto determina também a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate das cotas, conforme a tabela anexa ao Decreto. Para os resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança do IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

18. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 13, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Cotas de fundos de investimentos

A administradora do Fundo também é administradora do seguinte fundo investido:

- Diamante Referenciado DI Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa.

19. Alterações estatutárias

✓ Em 13 de janeiro de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

1) 3ª emissão de cotas da classe única, com as seguintes características:

a) data de emissão: será a data integralização de cotas da 3ª emissão de cotas;
b) forma de colocação: oferta destinada exclusivamente a cotistas do próprio fundo, dispensada de registro, conforme estabelece o art. 8º, inc. II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;
c) valor total da emissão: R$ 5.000;
d) valor unitário: valor da cota do dia da integralização;
e) quantidade de cotas: de acordo com o múltiplo da cota do dia da integralização, perfazendo o montante financeiro da oferta;
f) prazo de colocação: 180 dias, contados da data da primeira integralização de cotas;
g) possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado: sim; e

2) aprovação do suplemento da 3ª emissão de cotas de classe única, conforme o anexo que integra a respectiva ata.

✓ Em 11 de julho de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

1) 4ª emissão de cotas da classe única, com as seguintes características:

a) data de emissão: será a data integralização de cotas da 4ª emissão de cotas;
b) forma de colocação: oferta destinada exclusivamente a cotistas do próprio fundo, dispensada de registro, conforme estabelece o art. 8º, inc. II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;
c) valor total da emissão: R$ 5.000;
d) valor unitário: valor da cota do dia da integralização;
e) quantidade de cotas: de acordo com o múltiplo da cota do dia da integralização, perfazendo o montante financeiro da oferta;
f) prazo de colocação: 180 dias, contados da data da primeira integralização de cotas;
g) possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado: sim; e

2) aprovação do suplemento da 4ª emissão de cotas de classe única, conforme o anexo que integra a respectiva ata.

20. Eventos subsequentes

✓Em 03 de março de 2026, por meio do instrumento particular de alteração, foram deliberadas as seguintes matérias:

1) incluir a cláusula 3.8 no anexo I do regulamento do Fundo, referente ao envio de informações periódicas (PL/Cota) aos sistemas ANBIMA;

2) incluir o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ no regulamento do Fundo; e

3) consolidar o regulamento do Fundo, de modo a refletir as deliberações acima mencionadas, que passará a vigorar contemplando todas as deliberações acima, a partir da respectiva data.

21. Diretor e contador

Vitor Peredo Moscatelli	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

* * *